

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E A EMPRESA CONSTRUTORA COLINA LTDA-ME.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, Heitor Rodrigues Freire, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, pelo Diretor de Finanças, Dr. João Nelson Lyrio, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, e com a participação da Diretora de Gestão Financeira, como Gestor do Contrato Gilson Costa Ferreira, brasileiro, casado, analista de sistema, portadora da CI/RG nº 84793 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 562.567.871-53, e como Fiscal do Contrato, Enio Marley Britos Pereira, brasileiro, analista de sistema, portador da CI/RG nº 1796380 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.953.901-37, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **EMPRESA CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.030.085/0001-49, com sede na Rua Amazonas, n.º 850, sala 1, CEP 79.010-060, no município de Campo Grande/MS, neste ato representada por Edgar Oliveira Corrêa, 2546-D CREA/MS, inscrito no CPF n. 356.618.601-53, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de Reforma de Unidade Atenção Especializada em Saúde do Serviço de Banco de Leite Humano da ABCG, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

**1.1.** Em 09 de março de 2020, as partes firmaram contrato de prestação de serviços para a **CONTRATADA** efetuar a Reforma de Unidade Atenção Especializada em Saúde do Serviço de Banco de Leite Humano da ABCG.

**1.2** Nesta data, as partes resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para prorrogar seu prazo de vigência, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

Assessoria  
Jurídica  
ABCCG

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO PRAZO**

**2.1.** As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de **03 (três) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento, em razão do atraso no cumprimento do previsto no Cronograma Físico Financeiro, uma vez que nesta ocasião, quarto período (medição), era previsto que o cronograma atingisse 86,98% (oitenta e seis vírgula noventa e oito por cento), da obra em execução, sendo que a **CONTRATADA** atingiu apenas 31,31% (trinta e um vírgula trinta e um por cento), sendo necessário o acréscimo no prazo outrora pactuado, para a entrega do acordado inicialmente.

**2.2** As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA** **RATIFICAÇÃO**

**3.1.** As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivo anteriormente firmado, que não foram alteradas neste instrumento, são ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2021.



**HEITOR RODRIGUES FREIRE**

Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande  
ABCG



**DR. JOÃO NELSON LYRIO**

Diretor de Finanças da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande  
ABCG





**EDGAR OLIVEIRA CORREA**

Representante da EMPRESA COLINA LTDA-ME

**TESTEMUNHAS:**

1. Lucas Jefferson da Silva

Nome:

RG:

CPF: 959990511-34

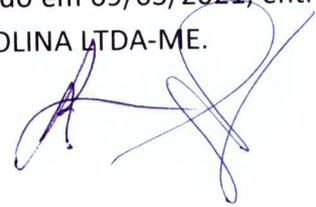
2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

Obs.: Estas assinaturas fazem parte do **primeiro** termo aditivo firmado em 09/03/2021, entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e EMPRESA COLINA LTDA-ME.




67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88  
Centro, Campo Grande - MS



[www.santacasacg.org.br](http://www.santacasacg.org.br)